



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 40/2015/GAB/AJ

Cuiabá-MT, 2 de fevereiro de 2015.

A Sua Senhoria
Sr. TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA,
Ex-Superintendente da Secretaria de Obras de Estado de Transporte e
Pavimentação Urbana
CUIABÁ - MT

Assunto: Processo 215791/2014 – (autos digitais) Representação Interna.

Ilustríssimo Senhor,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a respeito do relatório técnico referente à Representação Interna acima mencionada (anexo), proposta pelo titular da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, cujo teor relata supostas irregularidades na contratação e execução do contrato n.º 139/2013, relativo pavimentação asfáltica na MT 100.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.